



**SETEMBRO DE 2023**

***INSTRUÇÃO NORMATIVA COFIL Nº 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023***

Regulamenta a dispensa em disciplinas práticas para discentes do Programa de Iniciação à Docência – PIBID.

Considerando:

1. as atribuições do Colegiado do Curso definidas no Regimento Geral da UFSJ;
2. o teor do Edital CAPES nº 7, de 01 de março de 2018, do Programa de Iniciação à Docência – PIBID;
3. o teor da Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas em regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID);
4. a aprovação da proposta excepcional da UFSJ e do subprojeto PIBID do Curso de Filosofia da UFSJ no Edital CAPES 07, de 01 de março de 2018;
5. o teor da Resolução UFSJ/CONEP nº 03/2018 que regulamenta a dispensa de unidades curriculares nos cursos de graduação da UFSJ;
6. o teor da Resolução CONEP nº14/2018 que aprova a utilização da carga horária de atividades realizadas no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) em unidades dos cursos de graduação;
7. a decisão de Colegiado do Curso de Filosofia tomada na reunião ordinária, de 28 de julho de 2018, que aprovou aproveitamento de atividades realizadas pelos bolsistas do Programa de Iniciação à Docência;
8. o teor da Resolução CONEP/UFSJ nº33, de 07 de novembro de 2018, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia currículo 2019;

O Colegiado do Curso de Filosofia decide o seguinte:

**Art. 1º** Os discentes bolsistas regularmente inscritos no Programa de Iniciação à Docência da UFSJ subprojeto do Curso de Filosofia (PIBID-Filosofia) poderão

requerer dispensa das seguintes disciplinas práticas: Oficina de Ensino de Filosofia I (72 h/a) e Projetos em Práticas Educacionais I (36 h/a).

**Art. 2º** A dispensa das disciplinas práticas não será processada de modo automático e estará condicionada à apresentação de requerimento e de documentação comprobatória do cumprimento das horas no Programa de Iniciação à Docência subprojeto do Curso de Filosofia (PIBID-Filosofia).

§ 1º O pedido de dispensa do estudante do programa será feito ao coordenador do curso por meio de requerimento específico.

§ 2º A análise dos requerimentos na coordenadoria estará condicionada a apresentação de cópia do documento comprobatório de participação.

**Art. 3º** A opção pelo pedido de dispensa nas UCs Oficina de Ensino de Filosofia I (72 h/a) e Projetos em Práticas Educacionais I (36h) não desobriga os discentes bolsistas a solicitar inscrição nas referidas UCs.

**Art. 4º** As avaliações dos discentes bolsistas do PIBID Filosofia inscritos nas UCs serão feitas pelos professores responsáveis pelas respectivas UCs.

§ 1º As avaliações serão feitas com base no Relatório Parcial de Avaliação de Desempenho dos discentes bolsistas do PIBID-Filosofia.

§ 2º O Relatório Parcial de Avaliação de Desempenho dos bolsistas requerentes será emitido semestralmente pelo professor coordenador de área ou coordenador institucional responsável pelo Programa de Iniciação à Docência.

§ 3º O professor coordenador de área do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência subprojeto do Curso de Filosofia deverá encaminhar à coordenadoria do Curso os Relatórios Parciais de Avaliação dos bolsistas requerentes até 5 (cinco) dias antes da data para o fechamento dos diários prevista no calendário de graduação.

**Art. 5º** compete ao Colegiado do Curso de Filosofia decidir os casos não previstos em situações omissas nesta instrução.

**Art. 6º** Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua provação na reunião ordinária do colegiado do Curso.

**Art. 7º** Com esta instrução normativa, fica revogada a instrução normativa 2/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 15 de setembro de 2023.

Prof. Bruno Leonardo Cunha

Presidente do Colegiado do Curso de Filosofia - Licenciatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 15/09/2023*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº Instrução Normativa 2 PIBID IN02/2023 - COFIL (12.60)**  
**(Nº do Documento: 123)**

**(Nº do Protocolo: 23122.036488/2023-27)**

*(Assinado digitalmente em 15/09/2023 19:17 )*

**BRUNO LEONARDO CUNHA**

*COORDENADOR DE CURSO*

*COFIL (12.60)*

*Matrícula: ###255#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **123**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **15/09/2023** e o código de verificação: **b608061c6c**